



ADM.: 2021/2024

**Nossa cidade,
nossa família.**

Prefeitura Municipal de Colina

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Fones/PABX: (17) 3341-9444 - 3341-9442
Fax: (17) 3341-9443 - Cx. Postal 41 - CEP 14770-000 - Colina - Est. de São Paulo
Site: www.colina.sp.gov.br - E-mail: gabinete@colina.sp.gov.br

DECRETO Nº 4.787 DE 25 DE OUTUBRO DE 2.024.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DIAB TAHA, Prefeito Municipal da Comarca de Colina,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita o seguinte Decreto:

Art. 1º - Ficam suplementadas as dotações orçamentárias
no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) a saber:

02-PODER EXECUTIVO

02.02-GABINETE DO PREFEITO

02.02.01- GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS

04.122.0002 2.003 - Manutenção do Gabinete do Prefeito e Dependências

01 – Tesouro

33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 5.000,00

02-PODER EXECUTIVO

02.03-SECRETARIA MUNICIPAL ASSUNTOS JURIDICOS

02.03.01- DEPARTAMENTO JURIDICO

04.062.0002 2.005 – Manutenção do Departamento Jurídico

01 – Tesouro

33.90.39- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 3.000,00

02-PODER EXECUTIVO

02.04-SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

02.04.01- DEPTO. DE PLANEJAMENTO E PROJETOS

04.121.0002 2.006 - Manutenção Depto. Planejamento e Projetos

01 – Tesouro

33.90.39- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 2.000,00



ADM.: 2021/2024
**Nossa cidade,
nossa família.**

Prefeitura Municipal de Colina

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Fones/PABX: (17) 3341-9444 - 3341-9442
Fax: (17) 3341-9443 - Cx. Postal 41 - CEP 14770-000 - Colina - Est. de São Paulo
Site: www.colina.sp.gov.br - E-mail: gabinete@colina.sp.gov.br

02-PODER EXECUTIVO

02.06-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

02.06.01- DEPTO. DE FINANÇAS E DEPENDENCIAS

04.123.0002 2.008 - Manutenção Depto. Finanças e Dependências

01 – Tesouro

33.90.39- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 10.000,00

=====
Total R\$ 20.000,00

Art. 2º - Para atender a abertura de crédito adicional suplementar prevista no artigo anterior, será anulada parcialmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320, Artigo 43, § 1º - Inciso III, Lei nº 3.822 de 07/07/2023, Art. 17.

02-PODER EXECUTIVO

02.06-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

02.06.01- DEPTO. DE FINANÇAS E DEPENDENCIAS

04.123.0002 2.008 - Manutenção Depto. Finanças e Dependências

01 – Tesouro

44.90.52- Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 20.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Colina, 25 de Outubro de 2024.

DIAB TAHA

Prefeito Municipal de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada no Diário Oficial do Município de Colina.

Secretário Municipal de Governo

**PROTEJA O MEIO AMBIENTE - RECICLE
COLINA - CAPITAL NACIONAL DO CAVALO**